CONTRATO N ° 97/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI E DE OUTRO LADO COM A EMPRESA **JRM DE SOUZA EVENTOS - ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.450.790/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 65 – centro – Jucati – PE, neste ato representado pelo Prefeito, O SRº. **GERSON HENRIQUE DE MELO**, Brasileiro, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, 140 – centro – Jucati – PE, portador da cédula de Identidade nº. 1.073.582-SSP-PE e CPF nº. 030.766.874-68, daqui por diante denominada Contratante e, de outro lado à como pessoa Jurídica: **JRM DE SOUZA EVENTOS - ME**, estabelecida na Rua Dantas Barretos nº 66 – Centro – Jupi - PE, inscrita no CNPJ nº. 10.933.670/0001-14, representado pelo Senhor, JOSÉ RAILSON MARTINS DE SOUZA, brasileiro, divorciado, produtor de eventos, residente na Travessa sete de setembro, nº 110, Aptº. 05, Magano, Garanhuns – PE, CPF nº. 746.963.604-62, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.475-814 - SSP-PE doravante denominado CONTRATANTE E CONTRATADO, através do presente instrumento público, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Contratação de atração artística Paulista e Banda para se apresentar nas festividades Junina de São Pedro que acontecerá nos dias 26/06 na Vila Neves e 27/06/201 e Jucati..

2.0 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 Os serviços contratos serão executados durante 02 (dois) dias.

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO:

3.1 O prazo do presente contrato será de até 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do Contrato.

4.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O valor global, para a prestação de serviços é de **RS 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), a ser pago em parcelas única, pela tesouraria mediante apresentação a CONTRATANTE do Recibo, devidamente atestado pela a Secretaria solicitante.

5.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.	**Poder Executivo**
07.	**Secretaria de Educação, Cultura e Despoto**
00.	**Secretaria de Educação, Cultura e Despoto**
13.695.1302.2054.0000	**Promoção de Eventos e Festividades**
33.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

RUA RUI BARBOSA, 65 - FONE: (87) 3779-8103 / 3779-8221 - CNPJ: 35.450.790/0001-91 - CEP: 55.398-000 - JUCATI - PE

6.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar os serviços ao CONTRATANTE pelo tempo determinado neste Contrato.

7.0 DA RESCISÃO:

7.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, a CONTRATANTE pode rescindir, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da CONTRATANTE, da aplicação das sanções no art. 87, da Lei supra mencionada.

8.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

8.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal.

8.2 Verificada, durante a Prestação dos Serviços, ora contratados, eventuais diferenças nas especificações previstas, será adotado o disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

9.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10 Fica eleito o Foro da Comarca a que pertence este Município, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO, confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Jucati, 11 de junho de 2014.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Contratante

JRM DE SOUZA EVENTOS - ME.
Contratado

Testemunha: _____ Testemunha: _____

RUA RUI BARBOSA, 65 - FONE: (87) 3779-8103 / 3779-8221 - CNPJ: 35.450.790/0001-91 - CEP: 55.398-000 - JUCATI - PE